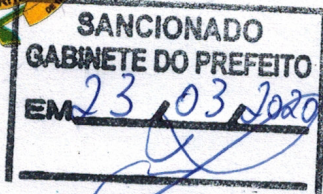




Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal

**Lei Complementar nº. 064/2020**

Dispõe sobre a atualização da Lei Complementar nº. 047/2018, e alterações posteriores.


**JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam atualizados os Anexos I, III e IV da Lei Complementar nº 47/2018, e alterações posteriores, conforme seguem em anexo a presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2.020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 23 de março de 2020.



**JOSÉ LAIR ZAMONER**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BASE R\$	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor I	2.163,91	10	30 H/S
Professor II	2.488,50	20	30 H/S
Professor III	2.488,50	40	30 H/S
Professor IV – áreas específicas	2.488,50	20	30 H/S
Monitor de Creche	1.260,45	04	40 H/S
Bibliotecário	1.835,37	01	40 H/S

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

CARGO	VENCIMENTO BASE R\$	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor Substituto Temporário II	Valor da Hora-Aula	8	Hora Aula
Professor Substituto Temporário III	Valor da Hora-Aula	5	Hora Aula
Professor Substituto Temporário IV	Valor da Hora-Aula	5	Hora Aula

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS, E NÍVEIS DE  
PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA.

PROFESSORES - 30 (TRINTA) HORAS							
CLASSES			A	B	C	D	E
Níveis	ANOS	%	1,00	1,15	1,30	1,40	1,50
1	0-3	1,00	2.163,91	2.488,50	2.813,08	3.029,47	3.245,87
2	3.1-6	1,05000	2.272,11	2.612,92	2.953,74	3.180,95	3.408,16
3	6.1-9	1,10251	2.385,73	2.743,59	3.101,45	3.340,02	3.578,60
4	9.1-12	1,15763	2.505,00	2.880,75	3.256,50	3.507,00	3.757,50
5	12.1-15	1,21551	2.630,25	3.024,79	3.419,33	3.682,36	3.945,38
6	15.1-18	1,27627	2.761,74	3.176,00	3.590,27	3.866,44	4.142,61
7	18.1-21	1,34010	2.899,85	3.334,83	3.769,81	4.059,79	4.349,78



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**

8	21.1-24	<b>1,40710</b>	3.044,84	3.501,56	3.958,29	4.262,77	4.567,26
9	24.1-27	<b>1,47745</b>	3.197,07	3.676,63	4.156,19	4.475,90	4.795,61
10	27.1-30	<b>1,55133</b>	3.356,95	3.860,49	4.364,03	4.699,72	5.035,42
11	30.1-33	<b>1,62890</b>	3.524,80	4.053,52	4.582,24	4.934,72	5.287,20
12	33.1-35	<b>1,71033</b>	3.701,01	4.256,16	4.811,31	5.181,41	5.551,51

<b>Monitor de Creche</b>							
<b>CLASSES</b>			<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>Níveis</b>	<b>ANOS</b>	<b>%</b>	<b>1,00</b>	<b>1,05</b>	<b>1,20</b>	<b>1,30</b>	<b>1,40</b>
1	0-3	<b>1,00</b>	<b>1.260,45</b>	1.323,47	1.512,54	1.638,59	1.764,63
2	3.1-6	<b>1,05000</b>	1.323,47	1.389,65	1.588,17	1.720,51	1.852,86
3	6.1-9	<b>1,10251</b>	1.389,66	1.459,14	1.667,59	1.806,56	1.945,52
4	9.1-12	<b>1,15763</b>	1.459,13	1.532,09	1.750,96	1.896,87	2.042,78
5	12.1-15	<b>1,21551</b>	1.532,09	1.608,69	1.838,51	1.991,72	2.144,93
6	15.1-18	<b>1,27627</b>	1.608,68	1.689,11	1.930,42	2.091,28	2.252,15
7	18.1-21	<b>1,34010</b>	1.689,13	1.773,58	2.026,95	2.195,86	2.364,78
8	21.1-24	<b>1,40710</b>	1.773,58	1.862,26	2.128,29	2.305,65	2.483,01
9	24.1-27	<b>1,47745</b>	1.862,25	1.955,37	2.234,70	2.420,93	2.607,15
10	27.1-30	<b>1,55133</b>	1.955,38	2.053,15	2.346,45	2.541,99	2.737,53
11	30.1-33	<b>1,62890</b>	2.053,15	2.155,81	2.463,78	2.669,09	2.874,41
12	33.1-35	<b>1,71033</b>	2.155,79	2.263,58	2.586,95	2.802,53	3.018,11

<b>Bibliotecário</b>							
<b>CLASSES</b>			<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>Níveis</b>	<b>ANOS</b>	<b>%</b>	<b>1,00</b>	<b>1,05</b>	<b>1,20</b>	<b>1,30</b>	<b>1,40</b>



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

1	0-3	1,00	1.835,37	1.927,14	2.202,44	2.385,98	2.569,52
2	3.1-6	1,05000	1.927,14	2.023,50	2.312,57	2.505,28	2.697,99
3	6.1-9	1,10251	2.023,51	2.124,69	2.428,22	2.630,57	2.832,92
4	9.1-12	1,15763	2.124,67	2.230,91	2.549,61	2.762,08	2.974,54
5	12.1-15	1,21551	2.230,91	2.342,46	2.677,09	2.900,18	3.123,27
6	15.1-18	1,27627	2.342,44	2.459,56	2.810,92	3.045,17	3.279,41
7	18.1-21	1,34010	2.459,58	2.582,55	2.951,49	3.197,45	3.443,41
8	21.1-24	1,40710	2.582,55	2.711,68	3.099,06	3.357,31	3.615,57
9	24.1-27	1,47745	2.711,67	2.847,25	3.254,00	3.525,17	3.796,34
10	27.1-30	1,55133	2.847,27	2.989,63	3.416,72	3.701,45	3.986,18
11	30.1-33	1,62890	2.989,64	3.139,12	3.587,57	3.886,53	4.185,49
12	33.1-35	1,71033	3.139,09	3.296,05	3.766,91	4.080,82	4.394,73

**ANEXO IV**

**DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E REQUISITOS PARA INVESTIDURA.**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Cargo: Professor I – (Atuante na área I)**

**Padrão de Vencimento inicial: 2.163,91**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR I**

**1.1 - Atribuições do Cargo:**

**1.1.1 - Descrição sintética:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**1.1.2 - Descrição detalhada:**

- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino,
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;